



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

OUR

LEI MUNICIPAL Nº 5.188

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.188	08	

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, O CONGRESSO DE ADOLESCENTES DA IGREJA PRESBITERIANA VIVA DE VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Volta Redonda, o Congresso de Adolescentes denominado “Teens Day” da Igreja Presbiteriana Viva de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - O congresso será realizado no período de setembro a novembro, conforme regimento interno da própria entidade religiosa.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2015.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 073/2015  
Autor: Vereador Jorge Alberto Felipe Cury  
bpa/.

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1272  
DE 22 | 10 | 2015

